



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL ENTRE ENTES PÚBLICOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.908/0001-15, com sede administrativa na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro – Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Benedito Carlos Pereira, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, na cidade de Conceição das Pedras/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 71.205.611/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Almeida Caetano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Claudino Vilas Boas, nº 184, Centro - Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL ENTRE ENTES PÚBLICOS, com fundamento nos art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os arts. 538 e seguintes do Código Civil, na Lei Orgânica Municipal e nos princípios do art. 37 da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação, pelo DOADOR à DONATÁRIA, do seguinte bem móvel:

- 01 (um) aparelho celular smartphone android, marca Samsung Galaxy, cor azul escuro, modelo SM-A065M/DS, IMEI 352058601934112, 352621731934110, série R9QX904XRKR, tela de 6,7 polegadas – PLS LD, resolução 720x1600, processador Octa-ore de 2GHz, 4GB de RAM, 128GB de armazenamento interno (expansível com cartão micro SD), câmera traseiras de 50MP (principal) + 2MP (macro) e frontal de 8MP, bateria de 5000mAH e suporte para dual SIM, acompanhada de carregador original e caixa, em perfeito estado de uso, para integrar o patrimônio da Câmara Municipal e atender exclusivamente às suas atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem ora doado destina-se exclusivamente ao uso administrativo da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no exercício de suas funções institucionais, vedada sua utilização para fins particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

A doação atende ao interesse público, pois permitirá à Câmara Municipal a utilização do equipamento para fins administrativos e institucionais, contribuindo para a modernização, eficiência e economicidade dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal.

B. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELO USO

A partir da assinatura deste termo, a DONATÁRIA assume inteira responsabilidade pela guarda, conservação e uso do bem, respondendo por eventuais danos decorrentes de uso indevido, perda ou extravio.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO

Caso o bem seja utilizado de forma diversa da finalidade pública prevista ou deixe de atender ao interesse público, o DOADOR poderá promover a reversão da doação, com a devolução do bem em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram que a presente doação não implica qualquer relação de subordinação entre os Poderes Executivo e Legislativo, preservando-se o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Conceição das Pedras, 14 de agosto de 2025.

DOADOR: Benedito Carlos Pereira
Benedito Carlos Pereira – Prefeito Municipal

DONATÁRIA: Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano – Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:
1. Nome: Auciana Lopes Cirino CPF: [REDACTED]
2. Nome: Barbara Almeida de Carvalho CPF: [REDACTED]

RECEBIDO!
Em 15/08/2025
Auciana Lopes Cirino
RG: [REDACTED]

protocolo nº 199/2025, fl. 07, L.I